

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2024

*“Dispõe sobre a recondução da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Alegre – AL, para o biênio 2024/2025”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ALAGOAS**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal Nº 757/2015, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Alegre/AL e,

**CONSIDERANDO** nos termos da Lei Municipal Nº 757/2015, em seu “Art. 22, § 2º O mandato dos membros da mesa diretiva será de 01 (um) ano, com direito a recondução”;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado em reunião ordinária datada de 06/02/2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º. RECONDUZIR** a mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Campo Alegre/AL, que tem a seguinte composição para o biênio 2024/2025.

**PRESIDENTE:** José Ednaldo Cavalcante de Farias – CPF 776.361.714-49

**VICE-PRESIDENTE:** Maria Irisdelma da Silva Gomes – CPF 301.872.064-49

**1º SECRETÁRIO:** José Espedito de Araújo – CPF 240.209.664-00

**2º SECRETÁRIO:** Marcelo Santos Silva – CPF 108.720.264-77

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Alegre - Alagoas, 06 de fevereiro de 2024.



José Ednaldo Cavalcante de Farias  
Presidente do CMDCA